

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2018 - DETRAN/GO

PROCESSO: 201800025010489

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2018, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação - Bloco 2 A - à Av. Atílio Corrêa Lima s/n- Cidade Jardim – Goiânia/GO.

SETOR SOLICITANTE: Gerência de Tecnologia da Informação

RECURSO: Fonte 100 – Receitas ordinárias

1 – PREÂMBULO

*O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, torna público e declara que se encontra aberta, nesta Autarquia, procedimento licitatório a ser realizado pelo (a) Pregoeiro(a) /DETRAN, com as atribuições conferidas pela Portaria nº 598/2017 – GB., a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em sessão pública, oriunda do processo nº SEI-201800025010489, destinada à **Contratação de Empresa para fornecimento de uniforme, sob demanda, aos servidores do Padrão Vapt Vupt e Disque Detran, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus ANEXOS.***

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 127/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.detrان.gov.br de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação aquisição de 1555(mil, quinhentas e cinquenta e cinco) peças, quais sejam: calças, camisas e camisetas, masculinas e femininas, a serem entregues sob demanda, confeccionadas em grade nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG, XGG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **12/06/2018**, a partir das **09** horas, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2 – As Propostas Comerciais deverão ser registradas no site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre às **9h e 9h e 30min** do dia **12/06/2018 pelo valor total**.

3.3 - A fase de lances será dividida em duas: Primeiro a fase competitiva que terá início, às 9h e 40min do dia **12/06/2018**, e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a **segunda** etapa transcorrerá com a abertura de prazo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

3.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

3.5 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos

Av. Afílio Corrêa Lima s/nº, Cidade Jardim – 74.425-901 – GOIÂNIA – GO – Fone/FAX 62 3272-8140.



na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar via e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

4.2 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.3 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - É vedada a participação de empresa:

4.4.1 – Que não se enquadrem nas exigências do caput deste item;

4.4.2 - Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.3 - Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

4.4.4 - Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

4.4.5 – Que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.5 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o DETRAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

4.7 - Conforme estabelecido na Lei Estadual nº. 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1 - Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Estadual nº. 17.928/2012, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo

apresentar certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

4.7.2 - O próprio sistema disponibilizará a licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4.7.3 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado.

4.7.3.2 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.7.3.3 - A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **4.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes com *status* homologado ou credenciado no CADFOR pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF/SEGPLAN-GO, que possibilita o acesso ao sistema pelo [sítio www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) – Comprasnet.

5.2 – O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.4 – A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 – As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201 - 6625 e 3201 - 6629, e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201 - 6515.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.2- As propostas comerciais deverão ser cadastradas no *site*: www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecida neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.1 - O sistema COMPRASNET possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no Item 3.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

6.3 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4 - O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.5 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

6.6 - As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6.8 - A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, com os valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas através **do e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, em até 02 (duas) horas após o encerramento da fase de lances;**

6.8.1 – A documentação em original deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, em **até 03(três) dias corridos, contados a partir do encerramento da sessão;**

6.8.2 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão;
- c) Preço em Real, **unitário e total**, com no Máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro(a).



- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável;

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 – A partir do horário previsto no Item **3**, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 – A não aceitação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.8 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.9 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentando pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.10–Após a análise e a classificação das propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando estão as Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio

do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 – O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no primeiro.

7.13 – Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.15 – No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 – Encerrada a fase de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

7.18 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante, que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja mantida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

7.18.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL**, cotados individualmente e totalizados ao final, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 – Considerar-se-á vencedora aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e,

ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item **9.7** deste Edital.

8.2.1 – Na análise da Proposta de Preços, fica facultado a Pregoeira, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do *chat* de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 – Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter melhor preço.

8.4 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o Item **6**, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação dará mediante encaminhamento da documentação via e-mail: licitação@detran.go.gov.br no prazo de até **2 (duas) horas**.

8.4.1 – Posteriormente deverá ser encaminhada, no prazo máximo de **03 (três) dias** contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

8.4.2 – A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.4.3 – Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.5 – Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 – Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item **9.9**, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8.7 – Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.8 – Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.9 – O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.go.gov.br.

8.10 – Havendo empate, no caso de mais de uma licitante apresentar a mesma proposta inicial, não ofertarem lances quando convocadas e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.10.1 - PRIMEIRO, o disposto no §2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.10.2 - SEGUNDO, sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.10.3 – Na ausência de atendimento à convocação será realizado o sorteio em sessão pública com a presença de 02 (duas) testemunhas, cujo resultado será comunicado às Licitantes via *chat*.

9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação da Licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

9.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br, (documentos assinados e escaneados) a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

9.3 – A Licitante regularmente cadastrada no Nucleode Suprimentos, Logística e Frotas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – NUSLF//SEGPLAN-GO, que apresentar o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, devidamente atualizado, **fica desobrigada** de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme modelo constante no Anexo II, desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3.1 – No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá apresentar cópia autenticada ou **Extrato de Balanço Patrimonial** e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4 – As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:



a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de **direito privado**, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove (m) que a licitante forneceu ou está fornecendo objeto semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

c) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, **DECLARAÇÕES**, conforme modelos constantes dos **Anexos III e IV**.

d) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

9.5 - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados a Pregoeira em no máximo de 03 (três) dias após da data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

9.6 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando à licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9.9 - Em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.9.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira, em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro (a) do DETRAN-GO, na Av. Atílio Correa Lima s/nº Bloco 2A – Coordenadoria de Licitação/DETRAN-GO – Cidade Jardim Goiânia-Goiás – fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 /2018
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9.11 - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.2 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 - A administração efetuará **consulta prévia** do CNPJ do Licitante vencedor, para fins de contratação do objeto licitado, **ao CADIN ESTADUAL (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais)**, conforme determinação da Lei nº19.754 de 17/07/17, regulamentada pelo Decreto nº9.142 de 22/01/18, em seu art. 5º. § 1º “*A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a VI*”.

12.2– Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

12.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.4 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.5– Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	5901	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa	1060	Programa de Detran Cidadão
Ação	2320	Excelência no Atendimento ao Cidadão-Novo Detran
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinarias

14 – DO PAGAMENTO

14.1– O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, até 30 (trinta) dias contados a partir da data de aceitação da entrega dos produtos, pela CONTRATANTE, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/ Fatura) no DETRAN/GO, e atestada pelo Gestor do Contrato, e será creditado na conta corrente da CONTRATADA.

14.1.1 - A Nota Fiscal/Fatura em nome do DETRAN/GO deverá ser entregue na Coordenação do Padrão Vapt Vupt à Avenida Atílio Correia Lima, s/n, Cidade Jardim, CEP 74.425-030 – Goiânia.

14.1.2 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.3 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m,sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15 – DA VIGÊNCIA

15.1– O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 57, Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

16 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 15 caput, do Decreto Governamental nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão para o âmbito do Estado de Goiás.

16.2- As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.3 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE** as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do **CADFOR**, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalentes, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10(dez) dias, contados da data de sua convocação;

II – 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;



d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATADA**;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

16.4- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o acaso, cobrada judicialmente.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, de acordo com o art. 14, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

17.6 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

17.7 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida à Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o art. 14, parágrafo 1º, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

17.7.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, endereçados diretamente à Sra. Pregoeira e protocolados na Gerência de Licitações do DETRAN/GO no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa,

da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

17.7.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

17.7.2 – Reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

17.8 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

17.10 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

18 – DOS ANEXOS:

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II- Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC

ANEXO III– Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06

ANEXO IV – Modelo de Declaração

ANEXO V – Minuta Contratual

ANEXO VI– Modelo de Propostas de preços

Gerência de Licitação do DETRAN, Goiânia-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2018.

Suzete Maire Caetano
Pregoeira/ Port.598/2017-GAB-PRES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 009/2018 – DETRAN/GO
Processo: 201800025010489

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes para os servidores do Padrão Vapt Vupt Detran e Disque Detran sob demanda. Todas as peças feitas em grade, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG, XGG, conforme Planilha Detalhada.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se faz necessária considerando que a padronização facilitará a identificação dos servidores que realizam atendimento ao público externo e interno, contribuindo para um melhor atendimento.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - As especificações seguem abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>CAMISETA POLO NA COR CINZA MASCULINA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35%Viscose) na COR CINZA;- Modelo: tradicional, gola e punhos na cor cinza com listra dupla na cor laranja, silkado com os dizeres: DISK DETRAN em arco com o desenho de um headfone, nas costas na cor preta, fechamento com botões;- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; <p>Costuras embutidas em todo acabamento interno;</p>	70 peças



02	<p>CAMISETA POLO NA COR CINZA FEMININA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35%Viscose) na COR CINZA;- tradicional, gola e punhos na cor cinza com listra dupla na cor laranja, silkado com os dizeres: DISK DETRAN em arco com o desenho de um headfone, nas costas na cor preta, fechamento com botões;- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; <p>Costuras embutidas em todo acabamento interno;</p>	74 peças
03	<p>CAMISETA POLO NA COR CENOURA MASCULINA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CENOURA;- Modelo: tradicional, gola e punhos na mesma cor cenoura do tecido com listra dupla na cor preta, com o símbolo do Detran silkado na parte frontal da camiseta- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; <p>Costuras embutidas em todo acabamento interno;</p>	93peças
04	<p>CAMISETA POLO NA COR CENOURA FEMININA</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CENOURA;- - Modelo: tradicional, gola e punhos na mesma cor cenoura do tecido com listra dupla na cor preta, com o símbolo do Detran silkado na parte frontal da camiseta- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; <p>Costuras embutidas em todo acabamento interno;</p>	152 peças
05	<p>GRAVATA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecido SEDA (100% poliéster), na COR CENOURA.- Modelo: com nó pronto, detalhe com listras em alto relevo.- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; <p>Costuras imbutidas em todo acabamento interno;</p>	186 peças
06	<p>CALÇA FEMININA:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tecido: CREPE ALFAIATARIA BELIM (96% poliéster 4 % elastano) na COR PRETA;- Modelo: cos alto de 6 cm com 5 passantes, perna reta, com 2 bolsos tipo faca na frente e 2 bolsos tipo falsos atrás, pence nas costas, fechamento com colchete e zíper;	304 peças



	<ul style="list-style-type: none">- Zíper: corrente ou similar;- Colchete: de ferro ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	
07	CAMISA MASCULINA LISA: <ul style="list-style-type: none">- Tecido: TRICOLINE (100% Algodão) na COR GRAFITE ONIX- Modelo: tradicional executiva manga longa, com pati de 3 cm de largura, punho de 6 cm, com botões no punho e no pati de 1 em 1, botões em concordância com a tonalidade do tecido, gola e colarinho com tecido de entretela mais pesado, ponta da gola com casa embutida por dentro da gola, prega macho de 4 cm de largura nas costas, bolso no peito esquerdo;- Botões: de massa ou similar.- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno, estilo italiana;	186 peças
08	CALÇA MASCULINA: <ul style="list-style-type: none">- Tecido: CREPE ALFAIATARIA (96% poliéster 4% ELASTINO), COR PRETA;- Modelo: coz de 4 cm de largura, sem pregas com 7 passadores, bolsos frontais tipo faca, bolsos traseiros embutidos, perna ajustada, sem barra, fechamento com colchete e zíper; - Colchete: de ferro ou similar;- Zíper: corrente ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno.	186 peças
09	CAMISETE FEMININA: <ul style="list-style-type: none">- Tecido: TRICOLINE (95% algodão 05% elastano) na COR LARANJA;- Modelo: Tradicional executiva manga longa, com pence na frente, pati na largura de 3 cm na cor escura a parte interna, punho 6 cm na cor escura a parte interna, com botões no punho e no pati de 1 em 1, botões em concordância com a tonalidade do tecido, gola e colarinho com tecido de entretela mais pesado, prega macho de 2 cm de largura nas costas;- Botões: de massa ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1ª qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno.	304 peças

3.2. Estes valores são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do DETRAN-GO para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos diretos para a entrega dos materiais, inclusive as despesas com seguro, transportes, deslocamentos e gastos decorrentes

dos mesmos, materiais, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DETRAN-GO nem qualquer outro pagamento adicional.

4- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá apresentar uma amostra (peça piloto), de cada item em qualquer tamanho, conforme especificado no quadro constante do item 3, no prazo de 20 (vinte) dias. Dentro desse prazo também deverá elaborar o Croqui em conformidade com esse Termo de Referência

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os uniformes no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de aprovação das peças pilotos, que deverá ocorrer em até **10 (dez) dias da assinatura do contrato**.

4.3. A entrega deverá ser realizada na Coordenação do Padrão Vapt Vupt Detran, situada na Av. Atílio Correia Lima, nº1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO, bloco 05 (cinco) ao Gestor do contrato, no período das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira ;

4.4. Os produtos objeto deste Edital serão recebidos pela Coordenação do Vapt Vupt Detran, da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, no ato da entrega;

4.4.1.1 O(s) problemas detectados durante o recebimento provisório deverão ser resolvidos em prazo máximo de 03 (três) dias úteis pela licitante vencedora;

4.5. Definitivamente, mediante assinatura de termo circunstanciado firmado pelas partes, decorrido o prazo fixado no item anterior, ou seja, o termo de recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93;

4.6. A Coordenação do Vapt Vupt Detran recusará os uniformes que não apresentarem conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo.

4.7. A contratante deverá fornecer a quantidade de uniformes separados por tamanho quais sejam PP, P, M, G, GG, EXG conforme relação que será fornecida posteriormente pela CONTRATANTE;

4.8 – Todas as peças deverão conter etiqueta informando tamanho, composição do tecido, instrução de lavagem e conservação da roupa, conforme determinação do INMETRO, Resolução 04/92 do CONMETRO.

4.9. As peças que forem entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou com as amostras aprovadas pela CONTRATANTE, bem como as que apresentarem qualquer defeito de fabricação, folgas, rasgos, sobra de material, rebarbas ou manchas serão rejeitadas parcial ou totalmente, conforme o caso, devendo a Contratada corrigir a deficiência e/ou efetuar a substituição no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA compromete-se em:

5.1.1. Cumprir o que determina o art. 27, V da Lei n. 8.666/93, que trata da proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na consolidação de aprendiz;

5.1.2. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.3. Instruir o fornecimento dos objetos deste Termo, com a nota fiscal correspondente;

5.1.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como por eventuais ações trabalhistas;

5.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na entrega do objeto contratado que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

5.1.6. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Contratação;

5.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65, inciso II, § 1º;

5.1.8. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

5.2. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração, representar contra a fornecedora sempre que identificar falhas, vícios e defeitos nos uniformes.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da(s) empresa(s) fornecedoras nas dependências do DETRAN/GO.

6.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.

6.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos uniformes.

- 6.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6. Recusar os bens devolvê-los nas seguintes hipóteses:
- 6.6.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- 6.6.2. Que possuïrem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;
- 6.6.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste;
- 6.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 6.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
- 6.9. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
- 6.10. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- 6.11. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 6.12. Verificar, durante toda a execução do Contrato, a manutenção, pela CONTRATADA, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.13. Impedir que terceiros estranhos à CONTRATADA prestem os serviços.
- 6.14. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.15 Solicitar a substituição/reparação do objeto do Contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
- 6.16. Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo Referência, do Contrato e do Edital respectivos

7 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

Até 30 dias após a entrega do uniforme.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, foi analisada e autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente à matéria

9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12 meses, a empresa vencedora se obriga a fornecer uniformes pelo prazo de um ano, de acordo com a demanda.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

Seja o gestor do contrato e responsável pela aprovação do objeto conforme discriminação deste Termo de Referência, conferência de quantitativo e cumprimento de prazos de entrega o Coordenador do Padrão Vapt Vupt, DETRAN, após ser nomeado em portaria.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.

11.2. A fiscalização realizada pela contratante não isenta e nem reduz a responsabilidade da contratada perante os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

O presente Termo de Referência, foi elaborado pela Coordenadoria do Padrão Vapt Vupt, e autorizado pela autoridade competente.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro Estado da Federação
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Regularidade Trabalhista

a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.

4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral – LG (não inferior a 1,0), Solvência Geral – SG (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente – LC (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

*(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)
(deverá ser apresentada em papel timbrado)*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2018
Processo nº201800025010489**

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(deverá ser apresentada em papel timbrado)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA

1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.);

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº **009/2018**, objeto do Processo nº201800025010489, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item 4.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº**009/2018**.

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº**009/2018**, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....
(Local e data)

Representante legal



A N E X O V

MINUTA CONTRATUAL

Processo nº 201800025010489

Contrato nº _____ / 2018

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada na confecção de Uniformes, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXX, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX a, inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXXXXXX, , de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o nº Representada, pelo sócio, doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado a presente Contratação, **conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS**, aplicando-se as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contratação tem por objeto a confecção e fornecimento de uniformes para os servidores do Padrão Vapt Vupt Detran e Disque Detran sob demanda. Todas as peças feitas em grade, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG, XGG, conforme demonstrativo abaixo..

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	CAMISETA POLO NA COR CINZA MASCULINA:- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35%Viscose) na COR CINZA;- Modelo: tradicional, gola e punhos na cor cinza com listra dupla na cor laranja, silkado com os dizeres: DISK DETRAN em arco com o desenho de um headfone, nas costas na cor preta, fechamento com botões;- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade;Costuras embutidas em todo acabamento interno;	70 peças
02	CAMISETA POLO NA COR CINZA FEMININA: - Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CINZA;- tradicional, gola e punhos na cor cinza com listra dupla na cor laranja, silkado com os dizeres: DISK DETRAN em arco com o desenho de um headfone, nas costas na cor preta, fechamento com botões;-	74 peças



	Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	
03	CAMISETA POLO NA COR CENOURA MASCULINA:- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CENOURA;- Modelo: tradicional, gola e punhos na mesma cor cenoura do tecido com listra dupla na cor preta, com o símbolo do Detran silkado na parte frontal da camiseta- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	93 peças
04	CAMISETA POLO NA COR CENOURA FEMININA- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CENOURA;- - Modelo: tradicional, gola e punhos na mesma cor cenoura do tecido com listra dupla na cor preta, com o símbolo do Detran silkado na parte frontal da camiseta- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	152 peças
05	GRAVATA: - Tecido SEDA (100% poliéster), na COR CENOURA. - Modelo: com nó pronto, detalhe com listras em alto relevo. - Linha: na cor do tecido de 1º qualidade: Costuras embutidas em todo acabamento interno;	186 peças
06	CALÇA FEMININA:-Tecido: CREPE ALFAIATARIA BELIM (96% poliéster 4 % elastano) na COR PRETA;- Modelo: cos alto de 6 cm com 5 passantes, perna reta, com 2 bolsos tipo faca na frente e 2 bolsos tipo falsos trás, pence nas costas, fechamento com colchete e zíper;- Zíper: corrente ou similar;- Colchete: de ferro ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	304 peças
07	CAMISA MASCULINA LISA:- Tecido: TRICOLINE (100% Algodão) na COR GRAFITE ONIX- Modelo: tradicional executiva manga longa, com pati de 3 cm de largura, punho de 6 cm, com botões no punho e no pati de 1 em 1, botões em concordância com a tonalidade do tecido, gola e colarinho com tecido de entretela mais pesado, ponta da gola com casa embutida por dentro da gola, prega macho de 4 cm de largura nas costas, bolso no peito esquerdo;- Botões: de massa ou similar.- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno, estilo italiana;	186 peças
08	CALÇA MASCULINA:- Tecido: CREPE ALFAIATARIA (96% poliéster 4% ELASTINO), COR PRETA;- Modelo: coz de 4 cm de largura, sem pregas com 7 passadores, bolsos frontais tipo faca, bolsos traseiros embutidos, perna ajustada, sem barra, fechamento com colchete e zíper; - Colchete: de ferro ou similar;- Zíper: corrente ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno.	186 peças
09	CAMISETE FEMININA: - Tecido: TRICOLINE (95% algodão 05% elastano) na COR LARANJA;- Modelo: Tradicional executiva manga longa, com pence na frente, pati na largura de 3 cm na cor escura a parte interna, punho 6 cm na cor escura a parte interna, com botões no punho e no pati de 1 em 1, botões em concordância com a tonalidade do tecido, gola e colarinho com tecido de entretela mais pesado, prega macho de 2 cm de largura nas costas;- Botões: de massa ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1ª qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno.	304 peças

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação resulta de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo nº201800025010489-SEI e edital nº XX/2018, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independentemente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº7.468/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigará-se a:

- I.** Cumprir o que determina o art. 27, V da Lei n. 8.666/93, que trata da proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na consolidação de aprendiz;
- II.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III.** Instruir o fornecimento dos objetos deste , com a nota fiscal correspondente;
- IV.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem como por eventuais ações trabalhistas;
- V.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na entrega do objeto contratado que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- VI.** Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta Contratação;
- VII.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65, inciso II, § 1º;
- VIII.** Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
- IX.** A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração, representar contra a fornecedora sempre que identificar falhas, vícios e defeitos nos uniformes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da(s) empresa(s) fornecedoras nas dependências do DETRAN/GO.
- III.** Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.
- IV.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos uniformes.
- V.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- VI.** Recusar os bens devolvê-los nas seguintes hipóteses:
 - a).** Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
 - b).** Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;
 - c).** Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste;
- X.** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- XI.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
- XII.** Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.
- XIII.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Contrato.
- XIV.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- XV.** Verificar, durante toda a execução do Contrato, a manutenção, pela CONTRATADA, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- XVI.** Impedir que terceiros estranhos à CONTRATADA prestem os serviços.
- XVII.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- XVIII.** Solicitar a substituição/reparação do objeto do Contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
- XIX.** Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo Referência, do Contrato e do Edital respectivos

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato terá **vigência durante 12 (doze) meses**, com termo inicial a partir de sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 61, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ ____ (____),

Parágrafo único – No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto ora contratado, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas, fretes e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, eximindo o Contratante de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

I - A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação nº _____, Natureza de Despesa nº xxx, Recurso ____, conforme nota de empenho nº ____ de ____/____/2018, no valor de R\$ _____ (_____), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

II - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aceitação da entrega dos uniformes pela CONTRATANTE, mediante a apresentação do correspondente documento de cobrança (Nota Fiscal/ Fatura) no DETRAN/GO, e atestada pelo Gestor do Contrato, e será creditado na conta corrente da CONTRATADA.

III - A Nota Fiscal/Fatura em nome do DETRAN/GO deverá ser entregue na Gerência de Tecnologia da Informação à Avenida Atílio Correia Lima, s/n, Bloco 7, Cidade Jardim, CEP 74.425-030 – Goiânia.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO PRODUTO

I. A empresa contratada deverá apresentar uma amostra (peça piloto), de cada item em qualquer tamanho, conforme especificado, no prazo de 20 (vinte) dias. Dentro desse prazo também deverá elaborar o Croqui em conformidade com o Termo de Referência;

II. A CONTRATADA deverá entregar os uniformes no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de aprovação das peças pilotos, que deverá ocorrer em até **10 (dez) dias da assinatura do contrato**.

III. A entrega deverá ser realizada na Coordenação do Padrão Vapt Vupt Detran, situada na Av. Atílio Correia Lima, nº1875, Cidade Jardim, Goiânia/GO, bloco 05 (cinco) ao Gestor do contrato, no período das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira ;

IV. Os produtos objeto deste Contrato serão recebidos pela Coordenação do Vapt Vupt Detran, da seguinte forma:

a). **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, no ato da entrega;



a.1) O(s) problemas detectados durante o recebimento provisório deverão ser resolvidos em prazo máximo de 03 (três) dias úteis pela licitante vencedora;

b). Definitivamente, mediante assinatura de termo circunstanciado firmado pelas partes, decorrido o prazo fixado no item anterior, ou seja, o termo de recebimento definitivo será de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93;

V. A Coordenação do Vapt Vupt Detran recusará os uniformes que não apresentarem conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo.

VI. A contratante deverá fornecer a quantidade de uniformes separados por tamanho quais sejam PP, P, M, G, GG, EXG conforme relação que será fornecida posteriormente pela CONTRATANTE;

VII. Todas as peças deverão conter etiqueta informando tamanho, composição do tecido, instrução de lavagem e conservação da roupa, conforme determinação do INMETRO, Resolução 04/92 do CONMETRO.

VIII. As peças que forem entregues em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou com as amostras aprovadas pela CONTRATANTE, bem como as que apresentarem qualquer defeito de fabricação, folgas, rasgos, sobra de material, rebarbas ou manchas serão rejeitadas parcial ou totalmente, conforme o caso, devendo a Contratada corrigir a deficiência e/ou efetuar a substituição no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento;

CLÁUSULA NONA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e fiscal do contrato, responsável pela aprovação e recebimento do objeto, conferência de quantitativo e cumprimento de prazos de entrega, será o Coordenador do Padrão Vapt Vupt, DETRAN, conforme disposto na Portaria nºxxxxx-PRS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

I - Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

(a) Advertência formal;

(b) Multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor referente à parcela inadimplida;

(c) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da aquisição;

(d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da aquisição;

(e) Rescisão contratual, com o cancelamento imediato da contratação objeto deste instrumento, concomitante com a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79, e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que à CONTRATADA terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de de 2018.

Pelo DETRAN/GO:

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____



DETRAN-GO

ANEXO VI

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº xxx /2018 (ELETRÔNICO)
Processo nº. 201800025010489**

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone/e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Validade da Proposta:		
Condições de Pagamento:		
Vigência do Contrato:		
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		
Nome:	Cargo:	
Nacionalidade:	cpf:	

LOTE UNICO

Item	Discriminação	Quant / Unid	Preço Unitário	Preço Total
01	CAMISETA POLO NA COR CINZA MASCULINA:- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CINZA;- Modelo: tradicional, gola e punhos na cor cinza com listra dupla na cor laranja, silkado com os dizeres: DISK DETRAN em arco com o desenho de um headfone, nas costas na cor preta, fechamento com botões;- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	70 peças		
02	CAMISETA POLO NA COR CINZA FEMININA: - Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CINZA;- tradicional, gola e punhos na cor cinza com listra dupla na cor laranja, silkado com os dizeres: DISK DETRAN em arco com o desenho de um headfone, nas costas na cor preta, fechamento com botões;- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	74 peças		
03	CAMISETA POLO NA COR CENOURA MASCULINA:- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CENOURA;- Modelo: tradicional, gola e punhos na mesma cor cenoura do tecido com listra dupla na cor preta, com o símbolo do Detran silkado na parte frontal da camiseta- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do	93 peças		



	tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;			
04	CAMISETA POLO NA COR CENOURA FEMININA- Tecido: MALHA PV ANTI PEELING (65% Poliéster 35% Viscose) na COR CENOURA;- - Modelo: tradicional, gola e punhos na mesma cor cenoura do tecido com listra dupla na cor preta, com o símbolo do Detran silkado na parte frontal da camiseta- Botões: de massa ou similar- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	152 peças		
05	GRAVATA: - Tecido SEDA (100% poliéster), na COR CENOURA. - Modelo: com nó pronto, detalhe com listras em alto relevo. - Linha: na cor do tecido de 1º qualidade: Costuras embutidas em todo acabamento interno;	186 peças		
06	CALÇA FEMININA:-Tecido: CREPE ALFAIATARIA BELIM (96% poliéster 4 % elastano) na COR PRETA;- Modelo: cos alto de 6 cm com 5 passantes, perna reta, com 2 bolsos tipo faca na frente e 2 bolsos tipo falsos trás, pence nas costas, fechamento com colchete e zíper;- Zíper: corrente ou similar;- Colchete: de ferro ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno;	304 peças		
07	CAMISA MASCULINA LISA:- Tecido: TRICOLINE (100% Algodão) na COR GRAFITE ONIX- Modelo: tradicional executiva manga longa, com pati de 3 cm de largura, punho de 6 cm, com botões no punho e no pati de 1 em 1, botões em concordância com a tonalidade do tecido, gola e colarinho com tecido de entretela mais pesado, ponta da gola com casa embutida por dentro da gola, prega macho de 4 cm de largura nas costas, bolso no peito esquerdo;- Botões: de massa ou similar.- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno, estilo italiana;	186 peças		
08	CALÇA MASCULINA:- Tecido: CREPE ALFAIATARIA (96% poliéster 4% ELASTINO), COR PRETA;- Modelo: coz de 4 cm de largura, sem pregas com 7 passadores, bolsos frontais tipo faca, bolsos traseiros embutidos, perna ajustada, sem barra, fechamento com colchete e zíper; - Colchete: de ferro ou similar;- Zíper: corrente ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1º qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno.	186 peças		
09	CAMISETE FEMININA: - Tecido: TRICOLINE (95% algodão 05% elastano) na COR LARANJA;- Modelo: Tradicional executiva manga longa, com pence na frente, pati na largura de 3 cm na cor escura a parte interna, punho 6 cm na cor escura a parte interna, com botões no punho e no pati de 1 em 1, botões em concordância com a tonalidade do tecido, gola e colarinho com tecido de entretela mais pesado, prega macho de 2 cm de largura nas costas;- Botões: de massa ou similar;- Linha: na cor do tecido de 1ª qualidade; Costuras embutidas em todo acabamento interno.	304 peças		



DETRAN-GO

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

DATAR E ASSINAR